

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1528/2012, DE 03 DE JULHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2012 INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1493/2012, DE 08 DE MARÇO DE 2012, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA BRUNA ANDRADE PAGNAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 03/2012, instaurado nos termos da Portaria nº 1493/2012, de 08 de março de 2012, tendo concluído pela Pena Disciplinar de Advertência;

RESOLVE: -

Art. 1º. Aplicar a Pena Disciplinar de Advertência à Servidora Pública Municipal, Senhora BRUNA ANDRADE PAGNAN, lotada no cargo efetivo de Monitor Cuidador - Feminino, junto ao Departamento de Apoio à Casa de Acolhimento São Rafael da Secretaria de Bem Estar Social desta Prefeitura Municipal, nos termos dos Artigos 193, Inciso I c/c 194 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, pelas razões dispostas no Processo Administrativo nº 03/2012, instaurado nos termos da Portaria nº 1493/2012, de 08 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

